

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP****Ata 002/2020**

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de 2020, na sede do IEP, situado na Av. Salgado Filho, 101, às oito horas, reuniram-se o Diretor-Presidente do Instituto, Renato Alencar Toso, o Diretor-Financeiro, Diones Ricardo Weber, os membros do Conselho de Administração: Selvídio Anselmo Frare, Raquel Duarte, André Salvador Borges, Leandro Bolivar Sturm Antunes, Sérgio Pereira Mendes Júnior e Leandro Zamboni, ainda, os membros do Conselho Fiscal, para realização de reunião ordinária conjunta. Dispensadas as leituras de atas, o Diretor-Presidente iniciou a explanação do anteprojeto de alteração da Lei 5.971/15. Foi dito que são adequações necessárias a partir da vigência da reforma da previdência, bem como alterações pontuais para o bom andamento do Instituto. Questão que foi motivo de preocupação por parte da Unidade Gestora, foi a alteração no artigo 27, parágrafo terceiro, o qual trata do pagamento de jetom aos conselheiros, momento em que se ponderou sobre a necessidade de fixar um limitador para o caso de o jetom ser fixado por resolução. Na sequência, o Diretor-Presidente trouxe informações a partir da sua participação em seminário de qualificação, realizado na data de 21/01/2020, no Auditório da FAMURS, em Porto Alegre, o qual contou com a participação do subsecretário de regimes próprios de previdência, Alex Alberto Rodrigues, com o tema A Nova Previdência nos RPPS municipais. Disse, que o seminário abordou pontos como a aplicabilidade do aumento da alíquota do servidor, mencionando os efeitos da portaria número 1.348/2019. Lembrou-se que o IEP, nesse momento, não vai fazer reforma da previdência, e sim, irá propor ao executivo, o implemento das alterações obrigatórias trazidas pela Emenda Constitucional 103/2019, como o aumento da alíquota do servidor para 14%, exclusão da competência do IEP do auxílio-doença e a vedação das incorporações. Foi dito que não haverá mudança na forma de aposentadoria e cálculo do benefício para os servidores municipais. Os conselhos aprovaram o texto do anteprojeto de alteração da Lei 5.971/2015. Definiu-se que as reuniões deste Conselho para o ano de 2020 ficam agendadas para as 8h30min. Por fim, ficou ajustado que os conselhos farão a análise individual da prestação de contas do mês de dezembro. Sem mais havendo a

